



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), para fim que se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de quarenta e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$43.200,00), destinado a atender despesas referente ao pagamento de subsídios dos vereadores para o presente exercício.

Art. 2º O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada, conforme determina o artigo 43 § 1º, item III da Lei Federal 4320/64.

1 - Administração Financeira

10 - Administração

4000.10 - Despesas de Capital

4200.10 - Inversões Financeiras

4210.10 - Aquisição de Imóveis Cr\$43.200,00

Art. 3º A despesa que ocorrerá por conta do crédito especial constante desta Lei, terá a seguinte classificação:

0 – Governo e Administração Geral

00 – Administração Superior Legislativo Municipal

3000.00 – Despesas correntes

3100.00 – Pessoal

3111.00 – Pessoal civil

01.00 – Vencimentos e vantagens fixas

01 – Subsídios dos vereadores Cr\$21.6000,00

02.00 – Despesas variável com pessoal civil

01 – Subsídios variáveis dos vereadores Cr\$21.600,00

Total Cr\$43.200,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (28/11/1975).



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal